



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 03 de agosto de 2022.

Ofício nº 402/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 135/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.499/2022, (Projeto de Lei nº 134/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.237, de 03 de agosto de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de agosto de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



LEI Nº 9.237, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o recebimento de área em doação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terreno descrita no Anexo Único, que integra e incorpora a presente Lei.

§ 1º Os doadores ficarão desobrigados de quaisquer gastos, despesas, impostos, custas e emolumentos cartorários relativos à lavratura da escritura de doação e seu registro.

§ 2º A área de que trata este artigo terá como destinação a realização de via pública, ou seja, será bem de uso comum do povo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de agosto de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/08/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13



ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo

Proprietários: Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros.

Local: Parte da designada gleba "D" no Sítio Sant'Anita, anexa à chácara São Paulo.

Finalidade: Área a ser doada ao Município de Franca, para alargamento da Rua Paulo Archetti.

Área: 1.127,64m²

Imóvel: Um terreno, situado nesta cidade e Comarca de Franca-SP, composto de parte da designada gleba "D", no sítio Sant'Anita, com a seguinte descrição: -Inicia-se na confrontação com o lote nº44 da chácara São Paulo, com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros; daí, segue nesta confrontação, com rumo 64°00' SE, numa distância de 87,00 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, com rumo 50°15' SE, numa distância de 92,24 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 55,25 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte da designada gleba "D", no Sítio Sant'Anita, propriedade de Neuza Archetti Conrado, Luciana Archetti Conrado, Flávia Archetti Conrado, José Paulo Archetti Conrado e João Carlos Archetti Conrado e sua mulher Moema Pimentel Falleiros, numa distância de 34,49 metros; daí deflete à direita na mesma confrontação, numa distância de 1,02 metros, totalizando uma extensão de 183,00 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, com rumo 64°40' SE, numa distância de 38,50 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Rua Paulo Archetti, numa distância de 38,39 metros; daí deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 34,29 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 55,20 metros; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Rua Paulo Archetti; numa distância de 91,75 metros; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 65,87 metros; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, numa distância de 20,78 metros; daí, deflete à direita, confrontando com o lote nº44 da chácara São Paulo, com rumo 23°50' NE, numa distância de 2,12 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.127,64m².